

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


FÁBIO JOSÉ MARTINS WEINSCHÜTZ
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 08 / 02 / 93 às 04:10